PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua João Antonio Ribeiro – S/N –CEP 78.540-000
Fone 0XX.66. 546 2659 FAX 5463100 – e.mail crasclaudiamt@hotmail.com
CLÁUDIA-MT

OF: 38/CRAS

Cláudia/MT, 12 de Abril de 2018.

Ilma Senhora
Monica Fatima Deprá
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezada Senhora,

O Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS vem atendendo diversas famílias em situação de vulnerabilidade social. Sendo assim há uma procura constante de atendimentos com o beneficio eventual de alimentos (cesta Básica), Visando atender essas famílias solicitamos aquisição de alimentos para o exercício de 2018, conforme Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Centro de Referencia de Assistência Social
Coordenação

Recebi
13/04/18

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Av.Gaspar Dutra – S/N –CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 – e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Oficio nº131/SMAS/2018 Claudia-MT, 16 de Abril de 2018

Á Senhora
Tânia Borges
Departamento de Compras

Prezada Senhora;

Venho por meio deste, conforme oficio nº 38/CRAS, 12 de Abril de 2018, ressaltar a importância da aquisição de cestas básicas devido um grande numero de famílias desempregadas e em vulnerabilidade social.

Conforme a demanda dos atendimentos ressaltamos que a aquisição de cestas básicas será essencial para minimizar os múltiplos fatores sociais e econômicos, das famílias atendidas em nosso município.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Monica F. Depra
Soc. Ass. Social

Mônica Fátima Deprá
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.
Fls 03
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

IDADAO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA CONCESSAO DE BENEFICIO SOCIO ASSISTENCIAL AS FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000009/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/01/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 01/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R$ 50.080,00

Histórico de Situação
ABERTA em 19/01/2018

Download XLS --- Download CSV Simples

HOMOLOGADA em 15/02/2018

Ítens

- **ACHOCOLATADO EM PO 400G COM ACUCAR INSTANTANEO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS FONTE DE CALCIO E FERRO CACAU EM PO. IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.**
  Quantidade: 500 por R$ 2.905,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

- **ACUCAR CRISTAL 02 KG A BASE DE CANA-DE-ACUCAR COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.** 4,35
  Quantidade: 500 por R$ 2.175,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

- **ARROZ BRANCO POLIDO CLASSE LONGO FINO - TIPO 1. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR GRAOS DISFORMES. EMBALAGEM INTACTA ATOXICA DE 5 KG CONTENDO INFORMACOES NUTRICIOAIS VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE** 12,89
  Quantidade: 500 por R$ 6.445,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

- **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 800 GRAMAS** 5,99
  Quantidade: 500 por R$ 2.995,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

- **CAFE EM PO TORRADO E MOIDO PURO 500G EMBALADO A VACUO** 10,59
  Quantidade: 500 por R$ 5.295,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

- **EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM DE NO MINIMO 350 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.** 2,99
  Quantidade: 500 por R$ 1.495,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

P.M.C.
Fls 04
Rub

- **FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT. 01 KG GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 EMBALAGEM TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE. LIVRE DE SUJICIDADES.** 6,59
  Quantidade: 500 por R$ 3.295,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

- **FARINHA DE TRIGO 01 KG S/ FERMENTO EMB. TRANSPARENTE NAO VIOLADA E RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE VALIDADE MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**
  Quantidade: 500 por R$ 1.570,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ 3,14

- **FEIJAO CARIOCA 01 KG TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVO CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS EMBALAGEM TRANSPARENTE NAO VIOLADA E RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS.**
  Quantidade: 1000 por R$ 5.090,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ 5,09

- **LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE COM 400 GRAMAS INDIVIDUAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.**
  Quantidade: 500 por R$ 7.495,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ ~~14,99~~

- **MACARRAO TIPO ESPAGUETE NR. 08 01KG A BASE DE FARINHA C/ OVOS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.**
  Quantidade: 1000 por R$ 3.100,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ 3,10

- **OLEO DE SOJA 900ML COMESTIVEL REFINADO TIPO 1 INSENTO DE RANCO E SUBSTANCIA ESTRANHAS EM CONDICOES DE ACORDO COM A RESOLUCAO 482/99 - ANVISA.**
  Quantidade: 500 por R$ 1.885,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ 3,77

- **SAL REFINADO IODADO 1KG EMBALAGEM PLASTICA C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.**
  Quantidade: 500 por R$ 845,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ 1,69

- **SARDINHA EM LATA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM DE 125G DE BOA QUALIDADE.**
  Quantidade: 1000 por R$ 5.490,00
  PARTICIPANTES: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI ★ 5,94

P.M.C.
Fls 105
Rub

ZULEMA DRESCH CORÁ-COMERCIO

RUA: P, QUADRA 15 LOTE 09, S/N - HABITAR BRASIL
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1925

Orçamento: 023653
Emissão: 03/04/2018
Validade: 03/04/2018

Vendedor: ERIK DA SILVA VAZ (2) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (2730) Fone: (66)3546-3100
Endereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
22035	ACUCAR DOCE DIA 2KG		UN	1,000	5,500	0,00	5,50
17016	ARROZ ENGENHO TP1 5 KG		UN	1,000	15,900	0,00	15,90
2480	FAR. MAND. PINDUCA BRANCA 1KG		UN	1,000	6,980	0,00	6,98
2610	MACARRAO GALO ESPAGUETE 8 1KG		UN	1,000	6,650	0,00	6,65
36126	SAL REFINADO NORSAL 1 KG		UN	1,000	1,600	0,00	1,60
3768	FARINHA DE TRIGO ALVALADE 1KG		UN	1,000	3,350	0,00	3,35
4000	FUBA MIMOSO MIKA 1 KG		UN	1,000	3,980	0,00	3,98
14254	BISC.DALLAS COCO 400G		UN	1,000	4,750	0,00	4,75
50518	BISC.DALLAS AGUA E SAL 400 GRS		UN	1,000	4,750	0,00	4,75
7191	LEITE LV NENE INTEGRAL 1L		UN	2,000	3,980	0,00	7,96
10688	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900 ML TIP1		UN	1,000	4,990	0,00	4,99
1630	SARDINHA GOMES DA COSTA OLEO 125 G		UN	2,000	3,850	0,00	7,70
52354	SABAO BARRA KRA-KRA 5X200G		UN	1,000	5,250	0,00	5,25
33893	SAB.PALMOLIVE SUAVE IOG.E GEL. 90G		UN	1,000	1,650	0,00	1,65
1846	CR.DENTAL SORRISO DENTES BRANCOS 90 G		UN	1,000	2,980	0,00	2,98
4919	FEIJAO NOVO ESTADO PRETO 1 KG		UN	1,000	6,990	0,00	6,99
3726	CAFE DAMATA 500G		UN	2,000	9,950	0,00	19,90
50466	EXTR.TOM.EXTRATOMATO ARISCO 140G		UN	1,000	1,850	0,00	1,85

Qtde. Total: 21

Subtotal: 112,73
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **112,73**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações:

P.M.C.
Fls 06
Rub

ZULEMA DRESH CORA

RUA P QUADRA 15 LOTE, 09 - HABITAR BRASIL
CLÁUDIA - MT
Fone: (66)3546-1925

Orçamento: 000422
Emissão: 16/03/2018
Validade: 15/04/2018

Vendedor: ROBSON JOSE BROIANO (23) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (2730) Fone: (66)3546-3100
Endereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
3792	ACUCAR ITAMARATI 2KG		UN	2,000	3,990	0,00	7,98
2701	ARROZ KOBLENZ 5 KG		UN	2,000	9,900	0,00	19,80
4919	FEIJAO NOVO ESTADO PRETO 1 KG		UN	1,000	4,990	0,00	4,99
49709	FARINHA MANDIOCA PINDUCA BCA 1KG		UN	1,000	6,980	0,00	6,98
2610	MACARRAO GALO ESPAGUETE 8 1KG		UN	2,000	5,980	0,00	11,96
3317	SAL REFINADO LEBRE 1 KG		UN	1,000	1,750	0,00	1,75
3766	FAR.TRIGO ANACONDA 1 KG		UN	1,000	3,350	0,00	3,35
4000	FUBA MIMOSO MIKA 1 KG		UN	1,000	3,550	0,00	3,55
6615	BISC.MABEL AMANT.NATA 400G		UN	1,000	5,980	0,00	5,98
6623	BISC.AGUA E SAL MABEL 400G		UN	1,000	5,980	0,00	5,98
12517	LEITE L.V.PIRACANJUBA 1L INT.		UN	2,000	3,650	0,00	7,30
10688	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900 ML TIP1		UN	2,000	2,980	0,00	5,96
280	EXTR.TOMATE ELEFANTE 130G		UN	2,000	2,350	0,00	4,70
4918	FEIJAO NOVO ESTADO CARIOCA 1 KG		UN	1,000	3,550	0,00	3,55

Qtde. Total: 20

Subtotal: 93,83
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **93,83**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações: **CESTA BASICA 2.**

P.M.C.
Fls 07
Rub

Comercial Trento
RUA SANTA LUCIA,0 HAB[illegible]R BRASIL Cep:78300-000 Cláudia-MT
Fone: (66)3546-2164 - Fa[illegible]
Email: comercialtrento@g[illegible].com - Home:

MBoss - Korzus
ID: Supervisor
Emissao: 04/04/2018
Horario: 12:11:23

PEDIDO DE VENDA - Orçamento

Pedido: 18759 Data: 04/04/2018 Hora: 11:11:29 AM
Operacao: (2) VENDA DE M[illegible]CADORIA Colaborador: (12) COMERCIAL TRENTO

Cliente: (14) CONSUMI[illegible]R
Cpf/Cnpj: 11111111111 Rg/Ie:
Endereco: Nº - [illegible] CLÁUDIA-MT

Item	Codigo	Produto	Unt	Quantidade	Vlr.Unt	%Desconto	Vlr.Total
1	2583	ACUCAR [illegible]STAL BARRALCOOL 2K	PT	1,00	3,70	0,00	3,70
2	1129	ARROZ [illegible]CHO TP 1 5KG	PT	1,00	9,69	0,00	9,69
3	632	FEIJAO [illegible]NOVO ESTADO-TIPO 1 1KG	UN	1,00	5,25	0,00	5,25
4	2627	FARIN[illegible] [illegible]OCA PINDUCA BCA 1KG	UN	1,00	7,27	0,00	7,27
5	2689	MAC[illegible] [illegible]MOLA ESPAGUETE N8 (AZUL) 500G	UN	2,00	2,60	0,00	5,20
6	62	SAL [illegible]DO ITA 1KG	UN	1,00	1,50	0,00	1,50
7	3364	FARIN[illegible] [illegible]GO PRIMOR TP11KG	UN	1,00	2,45	0,00	2,45
8	2164	FUB[illegible] [illegible]ALLI 1K	UN	1,00	3,35	0,00	3,35
9	2902	BIS[illegible] [illegible]ITE 400G	UN	1,00	3,45	0,00	3,45
10	2900	BIS[illegible] [illegible]UA E SAL 400G	UN	1,00	3,45	0,00	3,45
11	1124	LETTE[illegible] [illegible]SAL NENE 1L	UN	2,00	2,85	0,00	5,70
12	2771	OLE[illegible] [illegible]ORDIA 900ML	UN	1,00	3,65	0,00	3,65
13	4334	EXT[illegible] [illegible]RIMOR SACHE 190G	UN	1,00	1,50	0,00	1,50
14	4065	FE[illegible] [illegible]A - QUERO MAIS TP1 1K	PT	1,00	3,14	0,00	3,14

Total Bruto(*):		59,30
Acrescimo(+):	0,00 %:	0,00
Troca(-):		0,00
Desconto(-)	0,00 %:	0,00
Total Liquido(=):		59,30

CONSUMIDOR
Assinatura Cliente

***Volte Sempre!!!
Agradecemos a prefe[illegible]

P.M.C.
Fls 08
Rub

Comercial Trento
RUA SANTA LUCIA,0 HABITAR BRASIL Cep:78300-000 Cláudia-MT
Fone: (66)3546-2164 - Fax:
Email: comercialtrento@gmail.com - Home:

MBoss - Korzus
ID: Supervisor
Emissao: 04/04/2018
Horario: 11:58:54

PEDIDO DE VENDA - Orçamento

Pedido: 18759 Data: 04/04/2018 Hora: 11:11:29 AM
Operacao: (2) VENDA DE MERCADORIA Colaborador: (12) COMERCIAL TRENTO

Cliente: (14) CONSUMIDOR
Cpf/Cnpj: 11111111111 Rg/Ie:
Endereco: Nº - CEP: CLÁUDIA-MT

Item	Codigo	Produto	Unt	Quantidade	Vlr.Unt	%Desconto	Vlr.Total
1	2583	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL 2K	PT	2,00	3,70	0,00	7,40
2	1129	ARROZ DO RANCHO TP 1 5KG	PT	2,00	9,69	0,00	19,38
3	632	FEIJAO PRETO-NOVO ESTADO-TIPO 1 1KG	UN	1,00	5,25	0,00	5,25
4	2627	FARINHA MANDIOCA PINDUCA BCA 1KG	UN	1,00	7,27	0,00	7,27
5	2689	MAC GALO SEMOLA ESPAGUETE N8 (AZUL) 500G	UN	4,00	2,60	0,00	10,40
6	62	SAL REFINADO ITA 1KG	UN	1,00	1,50	0,00	1,50
7	3364	FARINHA TRIGO PRIMOR TP11KG	UN	1,00	2,45	0,00	2,45
8	2164	FUBA PILAO ZAELI 1K	UN	1,00	3,35	0,00	3,35
9	2902	BISC RAINHA LEITE 400G	UN	1,00	3,45	0,00	3,45
10	2900	BISC RAINHA AGUA E SAL 400G	UN	1,00	3,45	0,00	3,45
11	1124	LEITE UHT INTEGRAL NENE 1L	UN	2,00	2,85	0,00	5,70
12	2771	OLEO SOJA CONCORDIA 900ML	UN	2,00	3,65	0,00	7,30
13	4334	EXTRATO TOM PRIMOR SACHE 190G	UN	2,00	1,50	0,00	3,00
14	4065	FEIJAO MANDIOCA - QUERO MAIS TP1 1K	PT	1,00	3,14	0,00	3,14

Total Bruto(*):		83,04
Acrescimo(+):	0,00 %:	0,00
Troca(-):		0,00
Desconto(-)	0,00 %:	0,00
Total Liquido(=):		83,04

CONSUMIDOR
Assinatura Cliente

***Volte Sempre!!!
Agradecemos a preferência

P.M.C.
Fls 09
Rub

Jansen

CESTA BAISCA 1		
QTD	UND	PRODUTO
2	KG	AÇUCAR CRISTAL (doce dia) 3,79
1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1-5KG (Ranchão) 10,40
1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG 5,19
1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG 6,70
1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 2,75
1	KG	SAL REFINADO 1,59
1	KG	FARINHA DE TRIGO 3,95
1	KG	FUBA MIMOSO 4,29
1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR 4,49 (360gr)
1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR 4,39 (360gr)
2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L (Nenê) 2,99
1	LT	OLEO DE SOJA 900ML 3,79
1	LT	ESTRATO DE TOMATE 130 OU 140GR 2,40 (140gr)
1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1KG 3,69
CESTA BASICA 2		
QTD	UND	PRODUTO
4	KG	AÇUCAR CRISTAL 3,79
2	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1-5KG 10,40
1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG 5,19
1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG 6,70
2	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 2,75
1	KG	SAL REFINADO 1,59
1	KG	FARINHA DE TRIGO 3,95
1	KG	FUBA MIMOSO 4,29
1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR 4,49 (360gr)
1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR 4,39 (360gr)
2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L (Nenê) 2,99
2	LT	OLEO DE SOJA 900ML 3,79
2	LT	ESTRATO DE TOMATE 130 OU 140GR 2,40 (140gr)
1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1KG 3,69

Maria Karolina Garchôa.

P.M.C.
Fls 10
Rub

CESTA BAISCA 1		
QTD	UND	PRODUTO
2	KG	AÇUCAR CRISTAL 4,45 = 8,90
1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1-5KG 9,99
1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG 5,15
1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG 6,99
1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 3,69
1	KG	SAL REFINADO 1,59
1	KG	FARINHA DE TRIGO 3,35
1	KG	FUBA MIMOSO 3,99
1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR 5,29
1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR 5,29
2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L 3,29
1	LT	OLEO DE SOJA 900ML 3,99
1	LT	ESTRATO DE TOMATE 130 OU 140GR 2,49
1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1KG 3,25

CESTA BASICA 2		
QTD	UND	PRODUTO
4	KG	AÇUCAR CRISTAL 4,45
2	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1-5KG 9,99
1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG 5,15
1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG 6,99
2	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 3,69
1	KG	SAL REFINADO 1,59
1	KG	FARINHA DE TRIGO 3,35
1	KG	FUBA MIMOSO 3,99
1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR 5,29
1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR 5,29
2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L 3,29
2	LT	OLEO DE SOJA 900ML 3,99
2	LT	ESTRATO DE TOMATE 130 OU 140GR 2,49
1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1KG 3,25

O sacada
Jean Juan
12/04/18

P.M.G.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 12 de Abril de 2018.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 12
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cláudia - MT, 09 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 12
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania..... R$ 83.725,00 (Oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.**

Cláudia - MT, 10 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(231)07.002.08.244.0026.2034/3390.32.00.00.00 – Material De Distribuição Gratuita - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Cláudia - MT, 11 de Maio de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 15
Rub

Cláudia – MT, 14 de Maio de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 16
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 07
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

P.M.C.
Fls 18
Rubr

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto ao pregoeiro será na sequência do ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 13
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados(se houver)**;**
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

P.M.C.
Fls 20
Rub

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.
6.6.2 Dentro doenvelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 21
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.
Fls 22
Rub

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

P.M.C.
Fls 23
Rub

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.bre/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 24
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias,após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C. 25
Rubr

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 26
Rubo

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 29/05/2018, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R$	R$
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R$	R$
					VALOR TOTAL:	R$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

P.M.C.
Fls 27
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
				VALOR TOTAL:	**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

P.M.C.
Fls 28
Rub

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

P.M.C.
Fls 29
Rub

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 30
Rub.

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

P.M.C.
Fls 31
Rub

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

P.M.C.
Fls 32
Rub

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** bem como a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 32
Rub.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- ITEM 01: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS "TIPO I", COD.TCE – 0000822, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	1	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	4,35	4,35
2	1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	11,82	11,82
3	1	KG	FEIJÃO BRANCO 1 KG	3,74	3,74
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG	5,65	5,65
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	6,90	6,90
6	1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	6,18	6,18
7	1	KG	SAL REFINADO 1 KG	1,59	1,59
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG	3,25	3,25
9	1	KG	FUBA MIMOSO 1 KG	3,90	3,90
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	4,47	4,47
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	4,75	4,75
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	3,28	6,56
13	1	LT	OLEO DE SOJA 900ML	4,03	4,03
14	1	LT	EXTRATO DE TOMATE 130 ou 140 grs	2,23	2,23
			TOTAL		R$ 69,42

QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$ 69,42
VALOR GLOBAL: R$ 34.710,00

P.M.C.
Fls 34
Rub

- ITEM 02: 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS "TIPO II", CÓD.TCE 343519-9, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	2	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	4,35	8,70
2	1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1 KG	3,74	3,74
3	2	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	11,82	23,64
4	1	KG	FEIJÃO PRETO	5,65	5,65
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA	6,90	6,90

6	2	KG	MACARRÃO ESPAGUETE	6,18	12,36
7	1	KG	DE SAL REFINADO	1,59	1,59
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO	3,25	3,25
9	1	KG	FUBA MIMOSO	3,90	3,90
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	4,47	4,47
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	4,75	4,75
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	3,28	6,56
13	2	LT	OLEO DE SOJA 900ML	4,03	8,06
14	2	LT	EXTRATO DE TOMATE 130 ou 140 grs	2,23	4,46
			TOTAL		**R$ 98,03**

QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$ 98,03
VALOR GLOBAL: R$ 49.015,00

4 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
4.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos itens, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 83.725,00 (Oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais),** conforme valores unitários e globais descritos acima.
4.2. As propostas com valores que extrapolam os limites descritos no Item 3, deste Termo de Referência, serão declaradas inabilitadas.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, embalados, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante, sem ônus para Contratante.
5.2. A PREFEITURA terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os itens serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
5.3. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.4. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.5. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.6. O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.
6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

P.M.C.
Fls 33
Rub

6.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
6.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
6.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2018.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 26
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 37
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 35
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 40
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 01
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 52
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 43
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços e demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta da Ata de Registro de Preços prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o critério de julgamento, obedecendo o conteúdo exarado na Resolução de Consulta n° 021/2011, do TCE/MT, bem como delineou de forma objetiva a descrição do objeto a ser licitado, possibilitando a ampla participação, não havendo que se falar em direcionamento ou restrição do caráter competitivo.

P.M.C.
Fls 414

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido. Entendo que o balizamento observou a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Todavia, reservo-me do direito de não adentrar ao mério no que diz

respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade das Secretariais interessadas na contratação.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 14 de Maio de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 45
Rub.

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 16
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

P.M.C.
Fls
Rub

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto ao pregoeiro será na sequência do ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 48
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados(se houver)**;**

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

P.M.C.
Fls
Rub

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.
6.6.2 Dentro doenvelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 30
Rubr

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.
Fls 31
Rub

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

P.M.C.
Fls 520
Rub

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.bre/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 53
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias,após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C.
Fls 34
Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 55
Rub

Cláudia – MT, 14 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 56
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 29/05/2018, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R$	R$
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R$	R$
					VALOR TOTAL:	R$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

P.M.C.
Fls 57
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **29 de Maio de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 58
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **29 de Maio de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 59
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1360 – Página 61
Divulgação terça-feira, 15 de maio de 2018 Publicação quarta-feira, 16 de maio de 2018

do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Maio de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/05/2018**

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº, Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, 11 de Maio de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **28 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **29 de Maio de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Processo Licitatório n. 033/2018
Pregão Presencial n. 025/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONFRESA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Confresa/MT.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 033/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE POR GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO SIS. APLIC/ LAYOUT DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVES DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLOGICOS PARA ATENDER A FROTA OFICIAL AUTOMOTIVA E AS MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Confresa/MT, em 14 de maio de 2018.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO GP Nº 630/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 3.710/2018;
RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 09/01/2018 à 08/01/2019, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2556265, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 631/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 3.710/2018;
RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 09/01/2018 à 08/01/2019, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) JOSÉ SEBASTIÃO ARRUDA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrículas 2575704 e 2557797, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

P.M.C.
Fls 27
Rubrica

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**" O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 61
Rub

VII - Cleide Santana Alves dos Santos;

VIII - Dalila Tributino;

IX - Davi Schleicher;

X - Dr. Elton Diogo Viecelli;

XI - Everson Konzen;

XII - Gilseu Franco;

XIII - Henrique Basinski;

XIV - Janete Marins;

XV - José Rodrigues;

XVI - Kátia Cilene da Silva;

XVII - Vereador Léo Rizzi;

XVIII - Vereadora Lídia de Fátima Vargas;

XIX - Vereador Marcos Fernando Feldhaus;

XX - Margarida Caetano;

XXI - Paulo Cézar Tamanho;

XXII - Roberto Dalmaso;

XXIII - Sueli Betine;

XXIV - Sueli Pereira Carpes;

XXV - Vania dos Santos; e

XXVI - Vilson Gutjhar.

Art. 2º O 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município transcorrerá no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º As festividades comemorativas do 30º Aniversário, de que trata o artigo 2º terão início no dia 30 de junho e encerramento no dia 04 de julho de 2018, e serão realizadas na Praça dos Migrantes, localizada no cruzamento da Avenida Marechal Cândido Rondon com Avenida Gaspar Dutra, no centro da cidade.

Art. 4º A programação básica do evento contempla:

I - Exposição do Memorial Claudiense;

II - Visita dos Pioneiros às Escolas;

III - Programação Especial nas Escolas com Atividades sobre a História do Município;

IV - Festival da Canção - VIII FestCláudia;

V - Show Regional;

VI - Desfile Cívico; e

VII - Apresentações Culturais diversas do Município.

Art. 5º No período máximo de 10 (dez) dias a contar da edição deste Decreto a Comissão nomeada no artigo 1º deverá se reunir e eleger dentre os membros, mediante registro em ata, as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a).

Parágrafo único. Como forma de otimizar seu funcionamento os membros da Comissão poderão especificar outras funções e designar os respectivos responsáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 17 de maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 R.P.

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 R. P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**" O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Cláudia/MT, 28 de Maio de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 063/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada:CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: aquisição de concreto usinado para serem utilizados na construção de passarelas elevadas, redutores de velocidade (quebra mola), bueiros e canaletas em diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R$ 48.356,50 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência:31/12/2018

Data de assinatura:23/05/2018

P.M.C. Fls 029 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1370 – Página 62
Divulgação quarta-feira, 30 de maio de 2018 Publicação segunda-feira, 4 de junho de 2018

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo Nº 485/2017 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.494/2017,** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A.

E que teve como vencedora:
MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Valor Total Aderido: R$146.484,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Carlinda - MT, 28 de Maio de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

DECRETO Nº 145, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cláudia/MT e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos responsáveis pela organização e realização das festividades do 30º Aniversário de Cláudia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora das festividades comemorativas do 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Cláudia/MT.

I - Aritana de Oliveira Cesário;
II - Vereador Arnaldo França;
III - Augusto Gonçalves da Silva Neto;
IV - Celir Coan;
V - Clara Tonelli;
VI - Claudevânia Barbon Anderle;
VII - Cleide Santana Alves dos Santos;
VIII - Dalila Tributino;
IX - Davi Schleicher;
X - Dr. Elton Diogo Viecelli;
XI - Everson Konzen;
XII - Gilseu Franco;
XIII - Henrique Basinski;
XIV - Janete Marins;
XV - José Rodrigues;
XVI - Kátia Cilene da Silva;
XVII - Vereador Léo Rizzi;
XVIII - Vereadora Lídia de Fátima Vargas;
XIX - Vereador Marcos Fernando Feldhaus;
XX - Margarida Caetano;
XXI - Paulo Cézar Tamanho;
XXII - Roberto Dalmaso;
XXIII - Sueli Betine;
XXIV - Sueli Pereira Carpes;
XXV - Vania dos Santos; e
XXVI - Vilson Gutjhar.

Art. 2º O 30º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município transcorrerá no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º As festividades comemorativas do 30º Aniversário, de que trata o artigo 2º terão início no dia 30 de junho e encerramento no dia 04 de julho de 2018, e serão realizadas na Praça dos Migrantes, localizada no cruzamento da Avenida Marechal Cândido Rondon com Avenida Gaspar Dutra, no centro da cidade.

Art. 4º A programação básica do evento contempla:

I - Exposição do Memorial Claudiense;
II - Visita dos Pioneiros às Escolas;
III - Programação Especial nas Escolas com Atividades sobre a História do Município;
IV - Festival da Canção - VIII FestCláudia;
V - Show Regional;
VI - Desfile Cívico; e
VII - Apresentações Culturais diversas do Município.

Art. 5º No período máximo de 10 (dez) dias a contar da edição deste Decreto a Comissão nomeada no artigo 1º deverá se reunir e eleger dentre os membros, mediante registro em ata, as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a).

Parágrafo único. Como forma de otimizar seu funcionamento os membros da Comissão poderão especificar outras funções e designar os respectivos responsáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 17 de maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Cláudia/MT, 28 de Maio de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público que, considerando o manifesto dos caminhoneiros que resultou o desabastecimento completo de postos de todo o Estado, o que impossibilita o deslocamento e a participação de empresas, especialmente de outros municípios, e visando a ampla concorrência, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 28 de Maio de 2018.

P.M.C.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1370 – Página 63
Divulgação quarta-feira, 30 de maio de 2018 Publicação segunda-feira, 4 de junho de 2018

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 003/2018** à Ata de Registro de Preços nº 006/2017– Pregão Presencial nº 012/2017/Registro de Preços do **CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT**, visando a "Aquisição de Uma Escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas, conforme **ITEM 01** da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:** 03.795.465/0002-55, estabelecida à Av. Fernando Correa Da Costa, n.º 2360, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	"Uma escavadeira nova, ano mínimo 2017, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 6 cilindros, potência líquida mínima de 130HP, cabine fechada com ar condicionado, rops, transmissão acionada por motor de deslocamento automático de duas velocidades em cada esteira, sapata de garra tripla de entre 600 MM a 700MM, alcance máximo de escavação com braço de 2900MM de no mínimo 9.870MM, velocidade de giro de no mínimo 12RPM, caçamba de no mínimo 1,2M³, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico de 135 litros, peso operacional mínimo de 21.000KG, sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do Estado da Adquirente, garantia de no mínimo 1 ano sem limite de horas".	01	450.000,00

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Junho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 29 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
Procedimento: 24.553/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE KARATÊ COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, NO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de junho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza – MT, 28 de Maio de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2018, nomeada pelo Decreto nº 041/2017 de 07 de agosto de 2017, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente, de acordo com as disposições deste edital, em consonância com as Leis do Município nº 1.257/2010 de 29/06/2010, 1.326/2011,1.328/2011, 1.329/2011, 1.330/2011 de 29/07/2011, 1.460/2013 de 13/09/2013 , 1.719/2017 de 17/08/2017, 1.729/2017 de 09/10/2017 1.756/2018 de 11/04/2018. Estarão disponibilizadas vagas para cargos da Prefeitura, Comodoro-Previ e Câmara Municipal de Comodoro - MT.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da ***ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA***, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão feitas somente pela internet, em data e horário informados no quadro acima.

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, preferencialmente, no **Banco do Brasil** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item **2.1**.

2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

Inscrições pela internet	Início: 29/05/2018 Término: 17/06/2018 Vencimento do boleto: 18/06/2018, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br**
Inscrições isentas:	Início: 29/05/2018 Término: 02/06/2018 conforme itens 2.8 e 3 deste Edital Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br**
Doadores de Sangue, e	**LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, RUA ESPÍRITO SANTO Nº 199 E, CENTRO, COMODORO – MT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**
Portadores de Necessidades Especiais	
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Comodoro – MT.	

P.M.C.
Fls 64

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o Comprovante de Inscrição, caso exigido à apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

2.5.1.2. Número do documento de identidade, data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Do dia e hora da prova.

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia – MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no nº CNPJ: 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP 78.540-000, neste ato representa pela sua Titular. Sr ª. Zulema Dresch Corá, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2661995-4, SEJSP/MT e do CPF nº 567.206.531-72, **CREDENCIA** o Sr. Alexandre Chagas Vinco, Portador da Carteira de Identidade RG nº. 2163134-4 SSP/MT e do CPF nº 033.466.381-46 , para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2018, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 65
Rub

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ZULEMA DRESCH CORA CPF: 56720653172 (1858).
Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55
Selo Digital: BBW 45772 Cod. 22
Cláudia-MT 05 de junho de 2018 Horário: 16:52:07
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
Fátima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta
Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro Civil
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
SELO DE CONTROLE DIGITAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA MT CEP

PROCURAÇÃO

Eu **Zulema Dresch Corá**, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2661995-4 SEJSP/MT e do CPF nº 567.206.531-72 representante da empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no nº CNPJ: 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP 78.540-000, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. **Alexandre Chagas Vinco** Portador da Carteira de Identidade RG nº. 21631344 SSP/MT e do CPF nº 033.466.381-46, para o fim específico na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2018, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Cláudia – MT, 05 de junho de 2018.

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

ZULEMA DRESCH CORÁ

P.M.C.
Fls 66
Rub

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ZULEMA DRESCH CORA CPF: 56720653172 (1858).

Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55

Selo Digital: BBW 45773 Cod.: 22

Cláudia-MT 05 de junho de 2018 Horário: 10:52

Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta

SELO DE CONTROLE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101391325	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ZULEMA DRESCH CORÁ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ERNESTO BENNO DRESCH	ALMA DRESCH

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/08/1954	2661995-4	SEJSP	MT	567.206.531-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EPITÁCIO PESSOA	1047

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	78.540-000	4333

MUNICÍPIO: CLÁUDIA | UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA P Q. 15 L 09	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	HABITAR BRASIL	78.540-000	4333

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4712100	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4784900	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2003	05873611000168	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Zulema Dresch Coré - Comércio

P.M.C. Fls. 07 Rui.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2012 | ASSINATURA DO EMPRESARIO: Zulema

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Aparecida Rondon
Analista Mat.: 806900024
28/06/2012 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2012 SOB Nº: 20120727773
Protocolo: 12/072777-3, DE 27/06/2012
Empresa: 51 1 0139132 5
ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO -
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1649234
03553012

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

ANEXO VII – Item 8.1, IV, "C"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
REF. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 022/ 2018

DECLARAÇÃO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 68
Rubr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE CHAGAS VINCO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21631344 SSP MT

CPF
033.466.381-46

DATA NASCIMENTO
06/11/1990

FILIAÇÃO
PAULO VINCO
LINDAURA CHAGAS VINCQ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05073564554

VALIDADE
12/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
869619356

OBSERVAÇÕES

Alexandre Chagas Vinco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIA , MT

DATA EMISSÃO
08/01/2014

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR

24174492007
MT609297619

DETRAN MT GRANDE GRISSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
869619356

THOMAS GREG & SONS

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Shirley Fátima Fetzer
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 69
Rubr

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.620.814-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1995

NOME
MAIRA LUIZA TRENTO

FILIAÇÃO
ANGELO AMADIU TRENTO
GENI VALERIA TRENTO

NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR,DA SEDE
C.NASC 10024,LIVRO=A24,FOLHA=334

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

P.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maira Luiza Trento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maira Luiza Trento
MAIRA LUIZA TRENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

SERPRO

Reconheço a(s) firma(s) como o Original
Curitiba 06/18
Em testemunho da verdade
Juiz de Direito

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAIRA LUIZA TRENTO

Nº de Inscrição
030042889-82

Data do Nascimento
28/12/80

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MAIRA LUIZA TRENTO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANGELO AMADIU TRENTO	GENI VALERIA TRENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28-12-1980	7.620.814-0	SESP	PR	030.042.889-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUCIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 06 LOTE 02	HABITAR BRASIL	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
M. L TRENTO MERCADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUCIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 06 LOTE 02	HABITAR BRASIL	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4721-1/04 4722-9/01 4723-7/00 4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AÇOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIGUEFEITO DE PETROLEO, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Shirley Fotz Fichtz
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
M. L. Trento Mercado

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-06-2013	Maira Luiza Trento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

LAURA DO NASCIMENTO PEREIRA
MAT. Nº 225034
ANALISTA JUCEMAT

18/06/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 51101950279
Protocolo: 13/075150-2, DE 17/06/2013
M. L. TRENTO MERCADO
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1641300

P.M.C.
Fls
Rub

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Fls. Nº 05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110195027-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MAIRA LUIZA TRENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
FRANCISCO BELTRAO	GENI VALERIA TRENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/12/1980	76208140	SESP	PR	030.042.889-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	HABITAR BRASIL	78540000

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
M L TRENTO MERCADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	HABITAR BRASIL	78540000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4721104 4722901 4723700 4744099 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ACOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, (GLP), MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO.

Confere com o Original
05/06/18
Prefeitura Municipal de Claudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
18/06/2013	18.356.823/0001-10			

2º OFÍCIO DE CLAUDIA

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
M L Trento Mercado

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/04/2018	x Maira Luiza Trento

P.M.C.
Fls 72

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Medllym de Almeida Passarelli
Matrícula 263870
Assistente JUCEMAT 8

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800023212

MT86528107

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005870 em 25/04/2018 da Empresa M L TRENTO MERCADO, Nire 51101950278 e protocolo 180405403 - 04/04/2018
Autenticação: 2F54D59C913AF4E7E3C7AE5326CB394A955785CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.540-3 e o código de segurança cuTq Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 07/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Fls. Nº 06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110195027-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MAIRA LUIZA TRENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: FRANCISCO BELTRAO (mãe) GENI VALERIA TRENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/12/1980	76208140	SESP	PR	030.042.889-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	HABITAR BRASIL	78540000

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL: M L TRENTO MERCADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	HABITAR BRASIL	78540000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712100 Atividades secundárias: 4781400, 4782201, 4784900	

Reconhecido Fielmente com o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/06/2013	18.356.823/0001-10			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
M L Trento Mercado

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/04/2018	Maira Luiza Trento

1º OFÍCIO DE CLÁUDIA

P.M.C. 73
Fls.
Rub.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Secretário Geral de Governo
25/04/2018
Marcelo Javier de Souza
Matrícula 13241
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800023212

MT66528107

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005870 em 25/04/2018 da Empresa M L TRENTO MERCADO, Nire 51101950278 e protocolo 180405403 - 04/04/2018. Autenticação: 2F54D59C913AF4E7E3C7AE5326CB394A955785CC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.540-3 e o código de segurança cuTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Comercial Trento

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO IV

PREGÃO Nº 022/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **MAIRA LUIZA TRENTO**, portador(a) do RG n.º 7.620.814-0 SSP/PR e do CPF n.º 030.042.889-82, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 022/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **M L TRENTO MERCADO - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Claudia, 05 de Junho de 2018

SELO DE CARTÓRIO

Cartório - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MAIRA LUIZA TRENTO CPF: 03004288982 (9407).

Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55

Selo Digital BBW 45718 Cod. 22

Claudia-MT 05 de junho de 2018 Horário: 13:15

Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Tatiane Garcia Leal. - Tabelia Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Maira Luiza Trento
Representante Legal

P.M.C.
Fls
Rub

Comercial Trento

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 18.356.823/0001-10 e inscrição estadual n° : 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 75
Rub

Maira Luiza Trento
Representante Legal

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

M L TRENTO MERCADO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 18.356.823/0001-10 e inscrição estadual n° : 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000, telefone nº (66) 3546-2164, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). MAIRA LUIZA TRENTO, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 7.620.814-0 SSP/PR e do CPF n.º 030.042.889-82, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 76
Rub

Maira Luiza Trento
Representante Legal

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Comercial Trento	
Razão Social: M L TRENTO MERCADO-ME	
CNPJ: 18.356.823.0001/10	**Optante pelo SIMPLES?** (Sim)
Endereço: Rua Santa Luzia, Quadra 06 Lote 02	
Bairro: Habitar Brasil	**Cidade:** Claudia-MT
CEP: 78540-000	**E-MAIL:** comercialtrento@gmail.com
Telefone: (66)3546-2164	**Fax:**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária:** 7596-5
Nome e n.º da Agência: M L TRENTO AGENCIA: 5911-0	

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- ITEM 01: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS "TIPO I", COD.TCE – 0000822, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

P.M.C.
Fls 27
Rub

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	1	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	BARRALCOOL	4,35	4,35
2	1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	RANCHO	11,82	11,82
3	1	KG	FEIJÃO BRANCO 1 KG	QUERO MAIS	3,74	3,74
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG	NOVO ESTADO	5,65	5,65
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	TIA HELENA	6,90	6,90
6	1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	GALO	6,18	6,18
7	1	KG	SAL REFINADO 1 KG	ITA	1,59	1,59
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG	BELARINA	3,25	3,25
9	1	KG	FUBA MIMOSO 1 KG	TIA HELENA	3,90	3,90
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	DALLAS	4,47	4,47
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	DALLAS	4,75	4,75
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	NENE	3,28	6,56
13	1	LT	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	4,03	4,03
14	1	LT	EXTRATO DE TOMATE 130 ou 140 grs	BONARE	2,23	2,23
TOTAL						R$ 69,42

Comercial Trento

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$ 69,42
VALOR GLOBAL: R$ 34.710,00

- ITEM 02: 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS "TIPO II", CÓD.TCE 343519-9, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	2	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	BARRALCOOL	4,35	8,70
2	1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1 KG	QUERO MAIS	3,74	3,74
3	2	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	RANCHO	11,82	23,64
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1KG	NOVO ESTADO	5,65	5,65
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	TIA HELENA	6,90	6,90
6	2	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG	GALO	6,18	12,36
7	1	KG	SAL REFINADO 1KG	ITA	1,59	1,59
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1KG	BELARINA	3,25	3,25
9	1	KG	FUBA MIMOSO 1KG	TIA HELENA	3,90	3,90
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	DALLAS	4,47	4,47
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	DALLAS	4,75	4,75
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	NENE	3,28	6,56
13	2	LT	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	4,03	8,06
14	2	LT	EXTRATO DE TOMATE 130 ou 140 grs	BONARE	2,23	4,46
TOTAL						**R$ 98,03**

QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$ 98,03
VALOR GLOBAL: R$ 49.015,00

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 78
Rub

Maira Luiza Trento
Representante Legal

Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO I

Sessão Pública: 06/06/2018, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Comercial Trento	
Razão Social: M L TRENTO MERCADO-ME	
CNPJ: 18.356.823.0001/10	**Optante pelo SIMPLES?** (Sim)
Endereço: Rua Santa Luzia, Quadra 06 Lote 02	
Bairro: Habitar Brasil	**Cidade:** Claudia-MT
CEP: 78540-000	**E-MAIL:** comercialtrento@gmail.com
Telefone: (66)3546-2164	**Fax:**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária:** 7596-5
Nome e n.º da Agência: M L TRENTO AGENCIA: 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R$ 69,42	R$ 34.710,00
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R$ 98,03	R$ 49.015,00
VALOR TOTAL:						R$ 83.725,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.
- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 79
Rub

Maria Luiza Trento
Representante Legal

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO I

Sessão Pública: 06/06/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nome de Fantasia: **CORÁ MERCADO**

Razão Social: **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**

CNPJ: **05.873.611/001-68** Optante pelo SIMPLES? (**Não**)

Endereço: **RUA P Q15, LOTE 09** cidade: **CLAUDIA**

CEP: 78540-000 E-MAIL: coramercadonfe@gmail.com

BANCO:**BANCO DO BRASIL** CC:**1925-9**

NOME e n ° da Agência: Claudia/MT e Nº 5911

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
01	000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Unid.	500	R$ 67,80	R$ 33.900,00
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Unid.	500	R$ 94,45	R$ 44.725,00
					VALOR TOTAL	R$ 81.125,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (OITENTA E UM MIL ,CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

P.M.C.
Fls 81
Rub

Zulema Dresch Corá Comércio
CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Claudia 06 de junho de 18.

ZULEMA DRESCH CORÁ

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 82
Rub

SUPERMERCADO CORA
Endereço : RUA P, QUADRA 15 LOTE 09
Bairro : HABITAR BRASIL,0
CLAUDIA-MT CEP 78540000 Fone (66)3546-1925
Página :

Documento 2018296
Emissão 04/06/2018 **Hora** 12:36:29
Tipo da Operação 9-ORÇAMENTO
Parceiro 0-
Usuário ALEXANDRE

Destinatário

Cliente 2730-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA)
CNPJ/CPF 1310499000104 **RG** **IE**

Referência

Endereço de Entrega

Endereço AV.GASPAR DUTRA Nº SN Bairro CENTRO
Complemento Fone (66) 3546-3100 Cidade CLAUDIA/MT
CEP 78540000

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Desconto	Valor Unitário Líquido	Valor Total
1	22035	ACUCAR DOCE DIA 2KG	2,000	3,98	0,00	3,98	7,96
4	17016	ARROZ ENGENHO TP1 5 KG	2,000	10,85	0,00	10,85	21,70
10	50518	BISC.DALLAS AGUA E SAL 400 GRS	1,000	3,99	0,00	3,99	3,99
11	50519	BISC.DALLAS LEITE 400G	1,000	3,99	0,00	3,99	3,99
14	6720	EXTRATO DE TOMATE OLE 130G LATA	2,000	1,99	0,00	1,99	3,98
8	67947	FAR.TRIGO PRIMOR 1 KG	1,000	2,85	0,00	2,85	2,85
5	6852	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MIKA 1KG	1,000	6,98	0,00	6,98	6,98
2	4918	FEIJAO NOVO ESTADO CARIOCA 1 KG	1,000	4,85	0,00	4,85	4,85
3	4919	FEIJAO NOVO ESTADO PRETO 1 KG	1,000	5,99	0,00	5,99	5,99
9	[illegible]000	FUBA MIMOSO MIKA 1 KG	1,000	3,85	0,00	3,85	3,85
12	7191	LEITE LV NENE INTEGRAL 1L	2,000	3,45	0,00	3,45	6,90
6	2610	MACARRAO GALO ESPAGUETE 8 1KG	2,000	5,98	0,00	5,98	11,96
13	10688	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900 ML TIP1	2,000	3,85	0,00	3,85	7,70
7	3317	SAL REFINADO LEBRE 1 KG	1,000	1,75	0,00	1,75	1,75
Totais ...	**14**		**20,000**	**94,45**			**94,45**

Outras Informações do Fechamento

Frete	Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total

0-

Observações

SUPERMERCADO CORA
Endereço : RUA P, QUADRA 15 LOTE 09

Cliente 2730-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

a[illegible]

Valor Total 94,45
Emissão 04/06/2018

2018296
CANHOTO NÚMERO

5911-1925-9

P.M.C.
Fls 23
Rub

SUPERMERCADO CORA
Endereço : RUA P, QUADRA 15 LOTE 09
Bairro : HABITAR BRASIL,0
CLAUDIA-MT CEP 78540000 Fone (66)3546-1925
Página :

Documento 2018295
Emissão 04/06/2018 **Hora** 12:33:48
Tipo da Operação 9-ORÇAMENTO
Parceiro 0-
Usuário ALEXANDRE

Destinatário

Cliente 2730-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA)
CNPJ/CPF 1310499000104 **RG** **IE**

Referência

Endereço de Entrega

Endereço AV.GASPAR DUTRA Nº SN Bairro CENTRO
Complemento Fone (66) 3546-3100 Cidade CLAUDIA/MT
CEP 78540000

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Desconto	Valor Unitário Líquido	Valor Total
1	22035	ACUCAR DOCE DIA 2KG	1,000	3,98	0,00	3,98	3,98
2	17016	ARROZ ENGENHO TP1 5 KG	1,000	10,85	0,00	10,85	10,85
11	50518	BISC.DALLAS AGUA E SAL 400 GRS	1,000	3,99	0,00	3,99	3,99
10	50519	BISC.DALLAS LEITE 400G	1,000	3,99	0,00	3,99	3,99
14	6720	EXTRATO DE TOMATE OLE 130G LATA	1,000	1,99	0,00	1,99	1,99
8	67947	FAR.TRIGO PRIMOR 1 KG	1,000	2,85	0,00	2,85	2,85
5	6852	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MIKA 1KG	1,000	6,98	0,00	6,98	6,98
3	4918	FEIJAO NOVO ESTADO CARIOCA 1 KG	1,000	4,85	0,00	4,85	4,85
4	4919	FEIJAO NOVO ESTADO PRETO 1 KG	1,000	5,99	0,00	5,99	5,99
9	[illegible]4000	FUBA MIMOSO MIKA 1 KG	1,000	3,85	0,00	3,85	3,85
12	[illegible]191	LEITE LV NENE INTEGRAL 1L	2,000	3,45	0,00	3,45	6,90
6	2610	MACARRAO GALO ESPAGUETE 8 1KG	1,000	5,98	0,00	5,98	5,98
13	10688	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900 ML TIP1	1,000	3,85	0,00	3,85	3,85
7	3317	SAL REFINADO LEBRE 1 KG	1,000	1,75	0,00	1,75	1,75
Totais ...	**14**		**15,000**	**67,80**			**67,80**

Outras Informações do Fechamento

Frete	Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total

0-
Observações

SUPERMERCADO CORA
Endereço : RUA P, QUADRA 15 LOTE 09
Cliente 2730-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

2018295

Valor Total 67,80
Emissão 04/06/2018

CANHOTO NÚMERO

P.M.C.
Fls 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

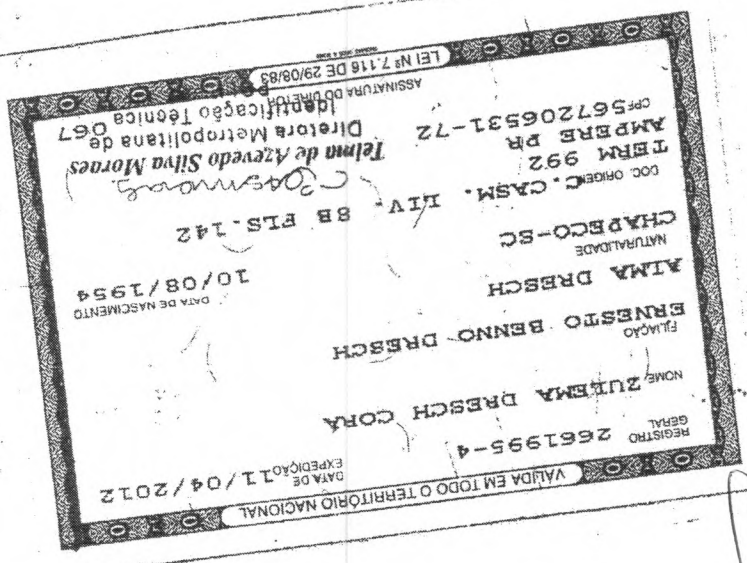
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Identificação Técnica de 067

Diretora Metropolitana

Telma de Azevedo Silva Moraes

DOC. ORIGEM C.CASM. 1/IV- 8B FLS.142

TERM 992

AMPERE PR

CPF 567206531-72

NATURALIDADE

CHAPECO-SC

DATA DE NASCIMENTO 10/08/1954

FILIAÇÃO

ERNESTO BENNO DRESCH

NOME ZULEMA DRESCH CORA

REGISTRO GERAL 2661995-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.C.
Fls 98
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101391325	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ZULEMA DRESCH CORÁ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ERNESTO BENNO DRESCH	ALMA DRESCH

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/08/1954	2661995-4	SEJSP	MT	567.206.531-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EPITÁCIO PESSOA	1047

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	78.540-000	4333

MUNICIPIO	UF
CLÁUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA P Q. 15 L 09	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	HABITAR BRASIL	78.540-000	4333

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
Atividade secundária 4784900	- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2003	05873611000168	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Zulema Dresch Coré — Comércio

P.M.C. Fls 87 Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
20/06/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Aparecida Rondon
Analista Mat.: 806900024
28/06/2012 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2012 SOB Nº: 20120727773
Protocolo: 12/072777-3, DE 27/06/2012
Empresa:51 1 0139132 5
ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO -
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
03553012
1649234

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BALANÇO

PATRIMONIAL

DRACODATA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 1.627, Bairro Centro Cívico, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.487/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MT) sob nº. MT-000421/O-2, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico, Leandro Borges dos Santos, inscrito no C.P.F. sob nº. 808.750.849-15 e registrado no CRC/MT sob o nº. SC-023866OT-4, na condição de responsável pela escrita contábil e fiscal, que a empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, DECLARA, que não elabora Balanço Patrimonial, pois está enquadrado no Lucro Presumido.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

Dracodata Contabilidade e Administração Ltda - ME
CNPJ nº 08.543.487/0001-60 CRC MT 000421/O-2
Responsável Técnico: Leandro Borges dos Santos
CPF nº 808.750.849-15 CRC SC023866/O-T-4-MT

P.M.C.
Fls 88
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
05.873.611/0001-68
SCP
NOME EMPRESARIAL
Zulema Dresch Cora - Comércio

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2016 a 31/12/2016	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.D6.4F.B9.C7.61.1E.42.D0.08.AD.F7.27.8C.3C.33.B6.F1.25.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Titular Pessoa Física - EIRELI	56720653172	ZULEMA DRESCH CORA:56720653172	20867657567517709951	28/04/2015 a 28/04/2018
Contador/Contabilista	80875084915	LEANDRO BORGES DOS SANTOS:80875084915	20914778311859797991	10/03/2017 a 10/03/2020

NÚMERO DO RECIBO:

31.D6.4F.B9.C7.61.1E.42.D0.08.AD.F7.
27.8C.3C.33.B6.F1.25.8D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/07/2017 às 21:35:47

17.27.89.75.7B.00.38.66
39.4E.96.E1.E9.56.8C.A2

P.M.C.
Fls 89
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo ECF	Código da versão do leiaute 0003
CNPJ 05873611000168	Nome empresarial Zulema Dresch Cora - Comércio
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2016	Data final 31/12/2016
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido
Período de apuração do IRPJ e CSLL T - Trimestral	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período 1T: P - Presumido; 2T: P - Presumido; 3T: P - Presumido; 4T: P - Presumido	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração N - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido -	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Critério de Reconhecimento de Receitas	

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 90
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015 1 - 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Doações a Campanhas Eleitorais Não	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação Não
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não	PJ Comercial Exportadora Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não		

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 9
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2135 - Empresário (Individual)	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
Endereço P	Número 999999
Complemento Quadra 15 - Lote 09	Bairro/Distrito Habitar Brasil
UF MT - Mato Grosso	Código do Município 5103056 - Cláudia
CEP 78540000	Número do Telefone 6635461199
Correio Eletrônico dracodata@dracodata.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
Zulema Dresch Cora	56720653172	401 - Titular Pessoa Física - EIRELI		dracodata@dracodata.com.br	6635461199
Leandro Borges dos Santos	80875084915	900 - Contador/Contabilista	1-SC-023866/T-4	leandro@dracodata.com.br	6635461199

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1.398.660,80
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 92
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	111.892,86
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 93
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Periodo da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	111.892,86

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1.453.681,38
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	116.294,51
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 94
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Periodo da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	116.294,51

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1.613.612,99

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 95
Rubr

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	129.089,04
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 96
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	129.089,04

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1.847.529,38
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	147.802,35
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 97
Rubr

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	147.802,35

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor

P.M.C.
Fls 98
Rud

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	111.892,86
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	16.783,93
4	Adicional	5.189,29
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	21.973,22
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	116.294,51
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	17.444,18
4	Adicional	5.629,45
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	23.073,63
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

P.M.C.
Fls 100
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Periodo da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2016	30/09/2016	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	129.089,04
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	19.363,36
4	Adicional	6.908,90
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	26.272,26
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 101
Rub.

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2016	31/12/2016	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	147.802,35
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	22.170,35
4	Adicional	8.780,24
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	30.950,59
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

P.M.C.
Fls 102
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2016	31/03/2016	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	167.839,30
2	CSLL Apurada	15.105,54
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	15.105,54
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	15.105,54
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 103
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: Zulema Dresch Cora - Comércio

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.873.611/0001-68 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2016	30/06/2016	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	174.441,77
2	CSLL Apurada	15.699,76
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	15.699,76
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	15.699,76
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

P.M.C.
Fls 104
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.873.611/0001-68 MATRIZ		**03/09/2003**

NOME EMPRESARIAL	
ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORA MERCADO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P Q. 15 L 09	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**HABITAR BRASIL**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **09:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.C.
Fls 109
Rub

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício 2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal 24055
Reg. do Alvará 128

Razão/ Contribuinte:
ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO

Denominação Comercial:
CORA MERCADO

Endereço:
Rua: QUADRA 015 LOTE 09, 0 -
Bairro: CABO MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
05.873.611.0001.68	132305151		01/09/2003	0	

ATIVIDADE:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. . COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.

OBSERVAÇÃO:

P.M.C.
Fls 111
Rubr.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
0700 ate 1130 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 26/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLAUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO
CNPJ: 05.873.611/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:50 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.
Código de controle da certidão: **5993.4437.9F01.4D60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 1120

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 04/06/2018 - 08:39:44

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022472980

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **04/06/2018** Hora de Emissão: **08:39:47**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.230.515-1 - ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **03/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2B9AK9M22KM7B297**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 114
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05873611/0001-68
Razão Social: ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO
Nome Fantasia: CORA MERCADO
Endereço: RUA P SN LT 09 QD 15 / HABITAR BRASIL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052304053916938532

Informação obtida em 04/06/2018, às 09:43:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 116
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.873.611/0001-68
Certidão nº: 151171176/2018
Expedição: 04/06/2018, às 09:44:50
Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.873.611/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
117

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa C.D.C. Escola Estadual Manoel Soares Campos, com sede na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Dom Aquino Correia, s/nº, bairro centro, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.229.796/0001-47 neste ato representado por seu diretor Sr. Antonio Carlos Albertini, brasileiro, casado, inscrito no CPF. sob nº.817.325.031-67, **ATESTA** que a empresa Zulema Dresch Corá Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra -15 lote -09, Bairro Habitar Brasil, CEP 78540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.873.611/0001/68 e inscrição estadual 13.230.515-1, ate a presente data tem operado sempre com idoneidade em nossas relações comerciais não tendo nada que desabone a sua integridade comercial.

E por ser verdade firmo a presente declaração.

ESCOLA ESTADUAL MANOEL SOARES CAMPOS
DECRETO CRIAÇÃO Nº 1243 DE 10/08/81
Autorização: 209/2013/CEE/MT
Fone: (66) 3546-2391 CEP 78.540-000
CNPJ: 03.229 796/0001-47
Dom Aquino Correa, S/Nº Cláudia/MT

Cláudia – MT, 18 de Abril de 2018.

C.D.C. Escola Estadual Manoel Soares Campos.

Antonio Carlos Albertini
Diretor Escolar
2016-2018

P.M.C.
Fls 118
Rub

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DRACODATA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 1.627, Bairro Centro Cívico, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.487/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MT) sob nº. MT-000421/O-2, neste ato representada por seu sócio administrador **Leandro Borges dos Santos**, inscrita no C.P.F. sob nº. 808.750.849-15, e registrado no CRC/MT sob o nº SC.023866OT-4, na condição de responsável pela escrita contábil e fiscal, **DECLARA** que a empresa **Zulema Dresch Cora**, inscrita no CNPJ nº **05.873.611/0001-68**, e inscrição estadual nº 13.230.515-1, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 , até a presente data tem operado sempre com idoneidade na prestação de serviço, não existindo fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

P.M.C.
Fls 119
Rub

Dracodata Contabilidade e Administração Ltda - ME
CNPJ nº 08.543.487/0001-60 CRC MT 000421/O-2
Responsável Técnico: Leandro Borges dos Santos
CPF nº 808.750.849-15 CRC SC023866/O-T-4-MT

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

ANEXO VI – Item 8.1, IV, "B"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
REF. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 022/ 2018

DECLARAÇÃO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999
>
> O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 120
Rub

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

ANEXO VII – Item 8.1, IV, "C"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
REF. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 022/ 2018

DECLARAÇÃO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 12
Rub

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

ANEXO VIII – Item 8.1, IV, "D"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
REF. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 022/ 2018

DECLARAÇÃO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no nº CNPJ: 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de sua representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 · HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 22
Rub

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

ANEXO IX – Item 8.1, IV, "E"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
REF. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 022/ 2018

DECLARAÇÃO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 04 de junho de 2018.

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 123
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
M.L TRENTO MERCADO	**18.356.823/0001-10**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
18/06/2013	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2018 05:42:16
Número do Recibo
02.07.18087.0002375-4
Autenticação
18010.35438.68052.23787

P.M.C.
Fls 125
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.356.823/0001-10
Nome empresarial: M.L TRENTO MERCADO
Data de abertura no CNPJ: 18/06/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.042.889-82

Nome: MAIRA LUIZA TRENTO

P.M.C.
Fls 126
Rub 29

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 22.286,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.356.823/0001-10 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro munícipio no período abrangido pela declaração?	**Não**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 155.621,17
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 127.752,91
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 13.156,38
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 52.351,63
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 659.600,67
Aquisições no mercado interno	R$ 659.600,67
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 18.840,83
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 659.600,67

P.M.C.
Fls 127
Ub

Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 884.557,05

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R$ 776,79
PR	R$ 980,10

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2018 05:42:16

Número do Recibo: 02.07.18087.0002375-4

Autenticação: 18010.35438.68052.23787

P.M.C.
Fls 128
Rubr

Empresa: M L TRENTO MERCADO ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 IE: 134938666
Endereço: RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06, SN
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA - MT
NIRE: 51101950278

Emp.: 30
Fone: (066)3546-2164

CEP: 78.540-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 18/06/2013

Folha: 00001

ATIVO 31/12/2017

A T I V O

Contas Contábeis	Valor
A T I V O	**220.505,47**
ATIVO CIRCULANTE	**179.569,25**
DISPONIVEL	**51.816,34**
CAIXA	**52.351,63**
Caixa	52.351,63
BANCOS	**(535,29)**
Banco do Brasil S/A - C/C: 7.596-5 AG: 5911-0	(3.168,79)
Banco Sicredi C/C: 72269-3 AG: 0812	2.633,50
ESTOQUES	**127.752,91**
ESTOQUES	**127.752,91**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**127.752,91**
Mercadoria para Revenda em Geral	127.752,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**40.936,22**
ATIVO IMOBILIZADO	**40.936,22**
BENS E DIREITOS EM USO	**60.723,59**
Máquinas e Equipamentos	46.723,59
Móveis e Utensílios	4.400,00
Equipamentos de Informática e Telecomunicações	5.600,00
Veículos	4.000,00
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(19.787,37)**
(-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos	(12.727,37)
(-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(1.980,00)
(-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações	(4.480,00)
(-)Depreciação Acumulada Veículos	(600,00)

Maira Luiza Trento
EMPRESARIO: MAIRA LUIZA TRENTO
RG: 76208140/SESP/PR
CPF: 030.042.889-82

CONTADOR: ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF: 415.101.601-59
CRC: MT014361O7 MT
RG: 690.129/SSP/MT

P.M.C.
Fls 129
Rub

PASSIVO 31/12/2017

P A S S I V O

Contas Contábeis	Valor
P A S S I V O	**220.505,47**
PASSIVO CIRCULANTE	**73.588,83**
FORNECEDORES	**44.392,55**
FORNECEDORES NACIONAIS	**44.392,55**
A LIMA DA SILVA EIRELI ME	345,90
ATACADAO S.A.	2.153,36
COMERCIAL KUMBUCA DE CEREAIS LTDA	2.457,35
Comercio Atac de De Generos Aliment Molina LTDA	2.702,46
DISMARINA COM. PROD. DOMEST. LTDA EPP	1.407,68
Dist. de Produtos Alim. Santo André LTDA	1.691,64
Grãos do Norte Prod. Aimentícios LTDA	832,50
Imperador Dist. De Embalagens LTDA EPP	849,83
Industria de Laticinios Marajoara Do Norte LTDA	3.592,16
INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA	1.029,99
LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIM LTDAEIRELI	6.961,40
MARTINS E BRUCHMAM MARTINS LTDA	6.595,22
METALURGICA SAO MATHEUS LTDA - EPP	698,17
MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA	946,00
NORTAO ATACADO LTDA - EPP	411,40
NORTE SUL REAL DISTR LOGIST LTDA	898,55
Ourimel Com. de Cereais A Floresta LTDA	2.260,00
PROCAFE COM E IND DE PROD ALIM LTDA	2.283,99
R BOCARDI CIA LTDA	678,48
SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.409,47
SOARES COMERCIO DE FRUTAS EIRELI EPP	4.187,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**12.926,75**
Salários a Pagar	9.142,31
Previdência Social a Pagar	1.001,14
FGTS a Pagar	1.115,44
Pro Labore a Pagar	1.667,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**7.672,48**
Simples Nacional a Recolher	7.672,48
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA	**8.597,05**
Parcelamento Simples Nacional	8.597,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.916,64**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00**
Capital Subscrito	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**116.916,64**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**116.916,64**
Lucros Acumulados	103.000,99
Resultado do Exercício - Período do Balanço	13.915,65

P.M.C.
Fls 130
Rub:

Empresa: M L TRENTO MERCADO ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 IE: 134938666
Endereço: RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06, SN
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA - MT
NIRE: 51101950278

Emp.: 30
Fone: (066)3546-2164

CEP: 78.540-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Data do NIRE: 18/06/2013

Folha: 00003

Maira Luiza Trento

EMPRESARIO: MAIRA LUIZA TRENTO
RG: 76208140/SESP/PR
CPF: 030.042.889-82

CONTADOR: ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF: 415.101.601-59
CRC: MT014361O7 MT
RG: 690.129/SSP/MT

P.M.C.
Fls 131
Rub

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M L TRENTO MERCADO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110195027-8	18.356.823/0001-10	18/06/2013	18/06/2013

Endereço Completo:

RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06 SN - BAIRRO HABITAR BRASIL CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ACOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, (GLP), MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/04/2018 — Número: 2005870

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M. L TRENTO MERCADO ME	xxxxxxx	2005870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário: MAIRA LUIZA TRENTO

Identidade: 76208140 — CPF: 030.042.889-82

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Junho de 2018 13:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 132
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000410301 e visualize a certidão)

18/083.729-0

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5473

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: M L TRENTO MERCADO, CNPJ: 18.356.823/0001-10 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 5 de junho de 2018.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

Selo de Autenticidade AB 308785

P.M.C. Fls. 133 Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.356.823/0001-10 **MATRIZ**		**18/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
M L TRENTO MERCADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL TRENTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes **47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues** **47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas** **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral** **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria** **47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios** **47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados** **47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**HABITAR BRASIL**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3546-2164 / (66) 9606-9967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016,

P.M.C. Fls 134 Rub

Emitido no dia **04/06/2018** às **18:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

P.M.C.
Fls 135
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13493866-6	**18.356.823/0001-10**	**26/06/2013**	**11/11/2019**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
M. L TRENTO MERCADO - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
COMERCIAL TRENTO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4721-1/04 4722-9/01 4723-7/00 4784-9/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA SANTA LUCIA ,SN ,QUADRA 06 LOTE 02	

Ponto de Referência
FT COM ESCOLA MUNICIPAL

Bairro	CEP	Município	UF
HABITAR BRASIL	**78540-000**	**CLÁUDIA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		adelsant@brturbo.com.br	**(66) 3546-2164**

CRC do Responsável
MT-014361/OO-7

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 36
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
31465
Reg. do Alvará
22

Razão/ Contribuinte:

M. L TRENTO MERCADO - ME

Denominação Comercial:

COMERCIAL TRENTO

Endereço:

Rua: RUA SANTA LUZIA LOTES 01, 02 E 03 Q 06, 0 -
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
18.356.823.0001.10			18/06/2013	0	

ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLIO. (GLP)

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 24/01/2018

P.M.C.
Fls 137
Visto

Eder N. Wentz
Chefe do Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO

ALVARÁ SANITÁRIO DE CLAUDIA

Alvará nº. 22247.1/2018 **Validade: 31/03/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde de CLAUDIA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: M L TRENTO MERCADO-ME
Empresa: MERCADO TRENTO
CNPJ/CPF: 18356823000110 **Inscrição Municipal:**

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Q.6 LT.2
Bairro: HABITAR BRASIL-CABO MANOEL AGOSTINHO
Cidade: CLAUDIA
CEP: 78954000 **Telefone:** 6635462164

CNAE Principal: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado

Responsável Legal: MAIRA LUIZA TRENTO
CNPJ/CPF: 03004288982

Responsável Técnico SEM EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CNPJ/CPF: 0

CNAE Objeto da Licença: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado

Atividades Licenciadas: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado

P.M.C.
Fls 138

Autoridade Sanitária

Edson D. Catarino
Fiscal de Vig. Sanitária
Portaria Nº 027/2018

Reconheço Fielmente cotejo o Original
Claudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Claudia

Data de Impressão: 25/01/2018

Ferreira Mendes , 1789 - CENTRO - 78540000 - CLA

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M L TRENTO MERCADO
CNPJ: 18.356.823/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:51 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.
Código de controle da certidão: **3C5D.D24D.11BA.A587**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

P.M.C.
Fls 139
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 04/06/2018 - 16:28:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022485199

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **04/06/2018** Hora de emissão: **16:28:10**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **18.356.823/0001-10**
Nome: **M. L TRENTO MERCADO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **03/07/2018**

Código de Autenticação: **TB9979227LKTT2UK**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 140
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0250 / 2018

Contribuinte

Nome / Razão Social
M. L TRENTO MERCADO - ME

CPF/CNPJ
18.356.823/0001-10

Endereço RUA SANTA LUZIA LOTES 01, 02 E 03 Q 06 **Nº** **Cep** 78540-000 **Bairro** HABITAR BRASIL

Cidade CLAUDIA **UF** MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia
COMERCIAL TRENTO

Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE

Inicio das Atividades
18/06/2013

Finalidade

PROCESSO LICITATORIO

Referência

2018

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

P.M.C.
Fls 141
Rub

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 05/06/2018 ás 13:09
Certidão válida até 05/07/2018

Usuário: ALISON RECEITAS

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

Reconheço Fielmente cotejo o Original
Cláudia 05/06/18
Prefeitura Municipal de Claudia

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18356823/0001-10
Razão Social: M L TRENTO MERCADO ME
Endereço: RUA SANTA LUCIA SN / HABITAR BRASIL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052504450568905350

Informação obtida em 05/06/2018, às 11:52:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 142
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L TRENTO MERCADO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.356.823/0001-10
Certidão nº: 151234825/2018
Expedição: 04/06/2018, às 17:58:31
Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L TRENTO MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.356.823/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 143
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.905.543/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa nº 897, bairro Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **M L TRENTO MERCADO – ME**, com sede e endereço na Rua Santa Luzia s/n, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, inclusive qualidade do produto e competência na realização do serviço, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

P.M.C.
Fls 144
Rub

Cláudia MT, 05 de Junho de 2018.

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

G3 – MultiService
Aline Messias
CPF - 322.357.588-00

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

M L TRENTO MERCADO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 18.356.823/0001-10 e inscrição estadual n° : 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000,, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia, 05 de Junho de 2018

Maira Luiza Trento
Representante Legal

P.M.C.
Fls 145

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 18.356.823/0001-10 e inscrição estadual n° : 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 146
Rubr.

Maira Luiza Trento
Representante Legal

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 18.356.823/0001-10 e inscrição estadual n° : 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C.
Fls 14
Rub

Maira Luiza Trento
Representante Legal

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Signatária **M L TRENTO MERCADO - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 18.356.823/0001-10 e inscrição estadual n° : 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia, 05 de Junho de 2018

P.M.C. Fls. 148

Maira Luiza Trento
Representante Legal

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018, e o Sr. Jucinei Correa da Luz,– **Fiscal de Contrato**, , ao objeto do Pregão Presencial nº **018/2018**, que trata da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, inscrita no CNPJ. Nº. 05.873.611/0001.68, representada pelo Sr. Alexandre Chagas Vinco, Portador do CPF nº. 033.466.381-46 e RG nº 2163134-4 SSP/MT, e a Empresa **M.L TRENTO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ n°18.356.823/0001-10, representada pela Srª Maira Luiza Trento, portadora do CPF n°030.042-889-82 e RG n°7.620.814-0 SSP/PR. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas apresentaram propostas para as cestas conforme solicitado em edital. A Pregoeira solicitou que as empresas abaixassem os valor dos itens. As mesmas ofertaram valores conforme Mapa Comparativo em anexo, validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses, pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro dos valores de referência. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as empresas **ZULEMA DRESCH CORA – COMERCIO** e **M.L TRENTO COMÉRCIO** estavam com as documentações conforme solicitado em Edital, sangrando-se vencedoras do certame, referente ao processo licitatório Pregão Presencial R.P 022/2018. Logo após perguntou se alguém se manifestaria as representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **022/2018** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira–Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato– Jucinei Correa da Luz

P.M.C.
Fls 150
Rub

EMPRESA PARTICIPANTE:

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO
Alexandre Chagas Vinco

M.L TRENTO COMÉRCIO
Maira Luiza Trento

Mapa Comparativo

Na data de 06/06/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 22/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

653 – ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO	CPF/CNPJ: 05.873.611/0001-68	**R$ 81.125,000**
1639 – M.L TRENTO MERCADO	CPF/CNPJ: 18.356.823/0001-10	**R$ 83.725,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81639 M.L TRENTO MERCADO — **18.356.823/0001-10**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47779	CESTA BASICA TIPO I		UNIDADE	65,000	500,000	32.500,000

TOTAL DO VENCEDOR 32.500,000

653 ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO — **05.873.611/0001-68**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47780	CESTA BASICA TIPO II		UNIDADE	88,900	500,000	44.450,000

TOTAL DO VENCEDOR 44.450,000

P.M.C.
Fls 151
Rub

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 152
Rub

Zulema Dresch Corá Comércio
CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO I

Sessão Pública: 06/06/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nome de Fantasia: **CORÁ MERCADO**

Razão Social: **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**

CNPJ: **05.873.611/001-68** Optante pelo SIMPLES? (**Não**)

Endereço: **RUA P Q15, LOTE 09** cidade: **CLAUDIA**

CEP: 78540-000 E-MAIL: coramercadonfe@gmail.com

BANCO:**BANCO DO BRASIL** CC:**1925-9**

NOME e n ° da Agência: Claudia/MT e Nº 5911

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL.UNITÁRIO	VL.GLOBAL
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Unid.	500	R$ 88,90	R$ 44.450,00
					VALOR TOTAL	R$ 44.450,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CIQUENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

P.M.C.
Fls 153
Rub

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

Claudia 06 de junho de 18.

ZULEMA DRESCH CORÁ

05.873.611/0001-68
ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 154
Rub

SUPERMERCADO CORA
Endereço : RUA P, QUADRA 15 LOTE 09
Bairro : HABITAR BRASIL,0
CLAUDIA-MT CEP 78540000 Fone (66)3546-1925
Página :

Documento 2018296
Emissão 04/06/2018 **Hora** 15:26:34
Tipo da Operação 9-ORÇAMENTO
Parceiro 0-
Usuário ALEXANDRE

Destinatário

Cliente 2730-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA)
CNPJ/CPF 1310499000104 **RG** **IE**

Referência

Endereço de Entrega

Endereço AV.GASPAR DUTRA Nº SN Bairro CENTRO
Complemento Fone (66) 3546-3100 Cidade CLAUDIA/MT
CEP 78540000

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Desconto	Valor Unitário Líquido	Valor Total
1	22035	ACUCAR DOCE DIA 2KG	2,000	3,75	0,00	3,75	7,50
4	17016	ARROZ ENGENHO TP1 5 KG	2,000	10,84	0,00	10,84	21,68
10	50518	BISC.DALLAS AGUA E SAL 400 GRS	1,000	3,85	0,00	3,85	3,85
11	50519	BISC.DALLAS LEITE 400G	1,000	3,85	0,00	3,85	3,85
14	6720	EXTRATO DE TOMATE OLE 130G LATA	2,000	1,69	0,00	1,69	3,38
8	67947	FAR.TRIGO PRIMOR 1 KG	1,000	2,81	0,00	2,81	2,81
5	6852	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MIKA 1KG	1,000	5,80	0,00	5,80	5,80
2	4918	FEIJAO NOVO ESTADO CARIOCA 1 KG	1,000	3,74	0,00	3,74	3,74
3	4919	FEIJAO NOVO ESTADO PRETO 1 KG	1,000	5,49	0,00	5,49	5,49
9	4000	FUBA MIMOSO MIKA 1 KG	1,000	3,45	0,00	3,45	3,45
1	7191	LEITE LV NENE INTEGRAL 1L	2,000	3,28	0,00	3,28	6,56
6	2610	MACARRAO GALO ESPAGUETE 8 1KG	2,000	5,98	0,00	5,98	11,96
13	10688	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900 ML TIP1	2,000	3,62	0,00	3,62	7,24
7	3317	SAL REFINADO LEBRE 1 KG	1,000	1,59	0,00	1,59	1,59
Totais ...	**14**		**20,000**	**88,90**			**88,90**

Outras Informações do Fechamento

Frete	Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total

0-

Observações

SUPERMERCADO CORA
Endereço : RUA P, QUADRA 15 LOTE 09
Cliente 2730-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Valor Total 88,90
Emissão 04/06/2018

2018296
CANHOTO NÚMERO

Corá
05.873.611/0001-68
ZULEMA BRESCH CORA - COMÉRCIO
RUA P, Q 15, L-09 HABITAR BRASIL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 155
Rub

M L TRENTO MERCADO-ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10 INS. Estadual: 13.493.866-6
Rua Santa Luzia Quadra 06 Lote 02, Habitar Brasil
Claudia - MT

PROPOSTA REALINHADA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Comercial Trento	
Razão Social: M L TRENTO MERCADO-ME	
CNPJ: 18.356.823.0001/10	**Optante pelo SIMPLES?** (Sim)
Endereço: Rua Santa Luzia, Quadra 06 Lote 02	
Bairro: Habitar Brasil	**Cidade:** Claudia-MT
CEP: 78540-000	**E-MAIL:** comercialtrento@gmail.com
Telefone: (66)3546-2164	**Fax:**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária:** 7596-5
Nome e n.º da Agência: M L TRENTO AGENCIA: 5911-0	

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- ITEM 01: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS "TIPO I", COD.TCE – 0000822, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	1	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	BARRALCOOL	4,07	4,07
2	1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	RANCHO	11,06	11,06
3	1	KG	FEIJÃO BRANCO 1 KG	QUERO MAIS	3,50	3,50
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG	NOVO ESTADO	5,28	5,28
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	TIA HELENA	6,45	6,45
6	1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	GALO	5,78	5,78
7	1	KG	SAL REFINADO 1 KG	ITA	1,48	1,48
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG	BELARINA	3,04	3,04
9	1	KG	FUBA MIMOSO 1 KG	TIA HELENA	3,65	3,65
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	DALLAS	4,18	4,18
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	DALLAS	4,44	4,44
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	NENE	3,11	6,22
13	1	LT	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,77	3,77
14	1	LT	EXTRATO DE TOMATE 130 ou 140 grs	BONARE	2,08	2,08
TOTAL						R$ 65,00

QUANTIDADE: 500 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00
VALOR GLOBAL: R$ 32.500,00

Maira Luiza Trento

P.M.C.
Fls 56
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **M.L TRENTO COMÉRCIO e ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.** Cláudia/MT, 07 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 137

ditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 707, de 06 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES CARENTES QUE PARTICIPARAM DA OFICINA DAS GESTANTES, ATENDIDAS PELO CRAS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017 c/c Art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Para:

EMPRESA: LINDA NOVIDADES EIRELI

CNPJ n°:23.645.975/0001-72

Endereço: Rua Castelo Branco, nº905, Centro, Cláudia – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,32 (seis mil e novecentos reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA A MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 6.657,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.151. 100/0022-65.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **M.L TRENTO COMÉRCIO e ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.** Cláudia/MT, 07 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 21 DE MAIO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE TERRAS DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 21 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a regularização fundiária urbana de terras do município, sobre a alienação das unidades imobiliárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Cocalinho autorizado a implementar ações urbanísticas, sociais e jurídicas nas áreas urbanas deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as unidades imobiliárias de propriedade do Município localizadas:

I- Na região conhecida como "Cidade Nova" contida na Matrícula N° 4940 do Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa; II- Nos demais loteamentos, setores e chácaras localizadas no perímetro urbano municipal de Cocalinho, cujos ocupantes se enquadrem nos requisitos contidos na Lei Federal N° 13465/2017;

Art. 3º. A alienação será feita da seguinte forma:

I- Mediante doação gratuita ao ocupante cuja fixação tenha sido autorizada pelo poder público mediante comprovação documental e, na data da publicação desta lei, ainda permaneça nesta condição, desde que o imóvel seja ocupado fins residenciais ou como meio lícito de subsistência.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos casos de sucessão.

Art. 4º. A alienação prevista no art. 3º. Deverá ser precedida de avaliação.

Parágrafo 1º. – A Avaliação prevista neste artigo deve ser realizada de acordo com:

P.M.C. Fls 158 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1375 – Página 43
Divulgação sexta-feira, 8 de junho de 2018 Publicação segunda-feira, 11 de junho de 2018

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$ 294.885,90 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)****, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.*

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo justifica-se em virtude de que o preço do veículo foi registrado em 07/03/2018, contrato firmado em 16/03/2018, porém, feita a autorização de fornecimento, passados quase 60 (sessenta) dias, a concessionária DIFERENTE CHEVROLET, sediada em Barra do Garças-MT., emitiu comunicado de esclarecimento justificando que o contratado não efetou a entrega do item 01 do objeto do contrato, tendo em vista que a fabricante General Motors do Brasil deixou recentemente de produzir o veículo no ano e modelo 2018/2018, passando a disponibilizar apenas o modelo 2019.

2.2 – Por ato unilateral da administração, concomitantemente por acordo entre as partes e, em função da alteração do modelo do veículo e itens de série citados na NF anexa aos autos, foi celebrado este reequilíbrio econômico financeiro, o qual encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "D" e ainda § 1º também do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estipuladas n **contrato nº 059/2018**, que não tenham sido modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana, 06 de Junho de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V8 COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME
Paulo Oliveira Santos
CPF nº 018.500.229-33
CONTRATADA

EDILSON GOMES DE SOUSA
Portaria nº 085/2018 de 21/02/2018
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 718, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos destinados à Infraestrutura Viária do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 707, de 06 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO
30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 07 de junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **M.L TRENTO COMÉRCIO e ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.** Cláudia/MT, 07 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES CARENTES QUE PARTICIPARAM DA OFICINA DAS GESTANTES, ATENDIDAS PELO CRAS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017 c/c Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Para:
EMPRESA: LINDA NOVIDADES EIRELI
CNPJ nº:23.645.975/0001-72
Endereço: Rua Castelo Branco, nº905, Centro, Cláudia – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,32 (seis mil e novecentos reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA A MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 6.657,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: **SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0022-65.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 59
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 022/2018 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 160
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 11 de JUNHO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 161
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 11 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 162
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **M.L TRENTO COMÉRCIO e ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO.** Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 022/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 11 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 163
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R$ 65,00	R$ 32.500,00
					VALOR TOTAL:	R$ 32.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/06/2018 até 10/06/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** que a precedeu e integra o

P.M.C. Fls 164 Rub

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

P.M.C.
Fls 165
Rub

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Fls 166
Rub

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Fls 163
Rub

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

P.M.C.
Fls 168
Rub

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** bem como a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Maira Luiza Trento

M L TRENTO MERCADO
Maira Luiza Trento
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

P.M.C.
Fls 169
Rub

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

P.M.C.
Fls 120
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **M.L TRENTO COMÉRCIO**, ao fornecimento de **CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 022/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 11 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 13
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.873.611/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 13.230.515-1, estabelecida a Rua P, snº, Quadra 15, Lote 09, Habitar Brasil, Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Zulema Dresch Corá,** portadora do RG n.º 2661995-4 SEJSP/MT e CPF n.º 567.206.531-72,, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R$ 88,90	R$ 44.450,00
					VALOR TOTAL:	R$ 44.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C. Fls 172 Rub

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/06/2018 até 10/06/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** que a precedeu e integra o

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

P.M.C
Fls 173
Rub

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PMC
Fls 176
Rub

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

PMC. Fls 175 Rub

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

R.M.C.
Fls 176
Rub

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** bem como a proposta da empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO
Zulema Dresch Corá
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

P.M.C.
Fls 17
Rub

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

PMC
Fls 178
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, ao fornecimento de **CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 022/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 11 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 79
Rub

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 024/2018– REGISTRO DE PREÇOS.**

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 11 de JUNHO de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LOURDES GASSEN-ME

EMPRESA DETENTORA DA ATA

LOURDES GASSEN

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R$ 65,00	R$ 32.500,00
					VALOR TOTAL:	R$ 32.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/06/2018 até 10/06/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

P.M.C. Fls 180 Rub

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C.
Fls 181
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

P.M.C. Fls 182 Rub

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.° 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** bem como a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

P.M.C. Fls 183 Rub

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO

Maira Luiza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MARCOS JOSÉ DA SILVA-SPORTS,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM PARA EVENTUAIS JOGOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1596, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1596, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação do servidor em Cargo de Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

a) **EDSON BRASIL DOS SANTOS,** portador da CI-RG nº 12910210 SSP-MT e CPF sob o nº 784.860.411-04, nomeado no cargo comissionado de **Motorista de Representação.**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **26 de Junho de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão educacional e arquivo digital para a secretaria municipal de educação de Colider/MT, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 11 de Junho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 775 DE 11 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 775 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Sumula: "Altera a redação do artigo 1º e revoga o Artigo 4º da Lei nº 730/2017 e dá outras providências".

P.M.C. Fls 184 Rub

1.1. Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato Principal.

1.2. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato e seus aditivos para 19/12/2018**, ou até a Contratação de empresa habilitada por meio de processo licitatório a ser executado o mesmo objeto. Terá início o presente Termo Aditivo a partir de 18/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido, no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

1.3. Fica aditado a cláusula Segunda do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL (MÊS) R$
01	Locação de caminhão tipo compactador de lixo, ano 2014, com combustível e motorista por conta do **CONTRATANTE** e **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** por conta do **CONTRATADO**.	UND	2	18.000,00	36.000,00

1.3.1. Na Manutenção Preventiva estará incluída também a lavagem e higienização do veículo a cada 15 (quinze) dias. **1.3.2.** A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva ou corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo por motivo justificado acatado pela Administração. **1.3.3.** A CONTRATADA disponibilizará um veículo adicional pelo período de 15 (quinze) dias, durante o Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães/MT, sem custos adicionais. **1.3.3.1.** No caso da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente optar pelo veículo adicional em outra data comemorativa da cidade que não seja o Festival do Inverno, deverá comunicar a Contratada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 27/2017, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal

Contratante

Jorge Luiz Martins Defanti

Secretário de Municipal de Turismo

Contratante

Renato de Almeida Orro Ribeiro

Procurador Geral do Município - OAB/MT nº 11.055

TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ n.º 20.591.765/0001-50

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Da publicação da Dispensa n° 017/2018, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 08 de JUNHO de 2018, Ano XIII, Edição nº 2.995, Página nº 111: Onde se lê: R$ 6.900,32(seis mil e novecentos reais, e trinta e dois centavos) Leia-se corretamente: R$ 6.359,52 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Claudia, 11/06/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.873.

P.M.C. Fls 185 Rub

611/0001-68, e Inscrição Estadual n.º 13.230.515-1, estabelecida a Rua P, snº, Quadra 15, Lote 09, Habitar Brasil, Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Zulema Dresch Corá,** portadora do RG n.º 2661995-4 SEJSP/MT e CPF n.º 567.206.531-72,, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R$ 88,90	R$ 44.450,00
					VALOR TOTAL:	R$ 44.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/06/2018 até 10/06/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

P.M.C. Fls 186 Rub

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

P.M.C. Fls 187 Rub

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

P.M.C.
Fls 188
Rub

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** bem como a proposta da empresa **ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 11 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ZULEMA DRESCH CORÁ COMÉRCIO

Zulema Dresch Corá

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2018.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª LOURDES GASSEN, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

P.M.C. Fls 89 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão nº 022/2018 - Cestas Básicas

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 Zulema	Empresa 2 Trento	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓			
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓			
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓			
ME e EPP Prerrogativas		✓			

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	–				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	–				
Inscrição Contrato	–				

P.M.C.
Fls 190
Rub